

Lei n.º 76, de 10 de abril
de 1951.

(Abre crédito especial à Casa Paroquial de Uchôa.)

A Câmara Municipal de Uchôa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), destinado a auxiliar a construção da "Casa Paroquial" desta cidade, no corrente exercício.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido do exercício anterior.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Treze de abril de 1951.

W. B. P. S.
Prefeito Municipal

Publicada na data supra.

O. F. P. S.
Secretário